



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Prefeita



LEI MUNICIPAL Nº 784/13, DE 03 DE JULHO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, de forma recíproca, servidor público ocupante de cargo efetivo à EMATER/DF, e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de servidor público, admitido em caráter efetivo para o cargo de Desenhista, com ônus para a Prefeitura Municipal, mediante convênio, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER/DF, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 00.509.612/0001-59, com sede no Parque Estação Biológica, Edifício Sede da EMATER/DF, Brasília/DF, para o desempenho das funções e carga horária de seu cargo junto a referida Instituição.

Parágrafo único – Em contrapartida, a EMATER/DF disponibilizará 02 (dois) técnicos de seu quadro de pessoal a exercerem suas funções semanalmente junto aos produtores rurais de nosso Município.

Art. 2º - É parte integrante da presente lei termo de cooperação técnica que subsidiará o intercâmbio técnico entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente neste exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 03 de julho de 2013.


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em

03/07/13

Secretário Munic. de Administração e Finanças